AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON-RO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2020

Porto Velho - RO

RELATÓRIO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2020

Unidade Gestora	**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON-RO**
Responsável	Presidente **Júlio César Rocha Peres**
Período Inspecionado	01/01/2020 a 30/04/2020
Controlador Interno	Pascalini Carvalho Chagas (a partir de 01.07.2019)
Telefone Gabinete	(69)3216-5118
Endereço Eletrônico	gabinete@idaron.ro.gov.br
Página da Internet	www.idaron.ro.gov.br
Endereço Postal	Av. Farquar, nº 2986 – bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Prédio Rio Cautário – 5º andar – CEP: 76.801-470 – Porto Velho(RO)

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório trata dos exames sobre os atos e fatos referentes ao primeiro quadrimestre de 2020 (01/01/2020 a 30/04/2020), de gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil, praticados pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO, para avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão dos recursos, bem como mensurar o cumprimento da execução do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos dos regulamentos vigentes, em atendimentos aos dispositivos: art. 52, alínea "a" da Constituição do Estado de Rondônia; art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 e Instrução Normativa 013/2004/TCERO.

As principais normas reguladoras quanto à legalidade para elaboração deste instrumento encontram fundamento legal no Art. 70 e 74 da Constituição Federal; art. 51 e 52 da Constituição Estadual; Lei Complementar 101/2000; Lei Complementar nº. 154/96; Lei Complementar 758/2014; Lei nº 4.320/64; Lei 8.666/93; Decreto n° 5.135/91; Decreto 23.277/18; Decreto Estadual 10.851/2013; Decreto Estadual 18.728/2014; Instrução Normativa nº. 013/2014; Instrução Normativa n. 02/2018/SEPAT/GAB e outros instrumentos legais pertinentes à Administração Pública.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Realizar exames à base de verificação, por amostragem, nas áreas: orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal n.º 4.320/64, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei Federal n.º 8.666/93, que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar n.º 101/00, que trata da Responsabilidade Fiscal, entre outras, com o

objetivo de emitir opinião sobre as contas da Unidade ao certificar a regularidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes.

2.2. Objetivos Específicos

- Fiscalizar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;
- Auditar as contas das Unidades, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas, incluindo a liquidação da mesma, mediante a certificação e fiscalização por comissões, elaboração e execução dos termos de contrato e de convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório e outros;
- Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte da IDARON;
- Fiscalizar a exatidão das informações e dados fornecidos pela IDARON;
- Fiscalizar, auditar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e de diárias, desde a concessão ao reconhecimento e homologação da despesa.

Outras fiscalizações e auditagens nas contas, patrimônio, aquisições, concessões, parcerias, acordos, ajustes, cessões de crédito na contabilidade pública, incluindo a elaboração e a execução do orçamento, das receitas, finanças e registros.

3. METODOLOGIA

As metodologias aplicadas pretenderam a execução das seguintes atividades principais:

- Levantar dados e informações no âmbito da Unidade Orçamentária e no SIAFEM, pertinentes aos processos do primeiro quadrimestre de 2020;

- Registrar as ocorrências de práticas irregulares e/ou ilegais com base nos pareceres emitidos pelo Setor de Controle Interno/IDARON em processos e atos dos ordenadores de despesa referente às áreas orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos;

- Não foi procedida à fiscalização *in loco,* nas dependências da IDARON, tendo em vista a existência de comissões de recebimento de materiais e serviços;

- O processamento da despesa durante o primeiro quadrimestre 2020 foi objeto de análise do Setor de Controle Interno, sendo os dados obtidos compilados e apresentados neste relatório.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Do órgão/Entidade

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, criada pela Lei Complementar nº 215/99, é o órgão executor da Política Estadual de Defesa Agrosilvopastoril, e tem por finalidade promover a fiscalização e execução das atividades de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal, fiscalização e classificação da produção vegetal e identificação de essências florestais. Atualmente a IDARON conta com 08 (oito) Supervisões Regionais, são elas: Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Vilhena, Rolim de Moura e São Francisco do Guaporé; 84 (oitenta e quatro) postos de atendimento ao público (Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal/ULSAV e Escritório de Atendimento a Comunidade) e 8 Postos de Fiscalização, distribuídos em todos municípios, alguns distritos e postos de fronteiras do Estado de Rondônia.

A Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, CNPJ nº 03.092.697/0001-66, está localizada à Avenida Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira (CPA), 5º andar, edifício Rio Cautário, CEP: 76801-470 - Porto Velho-RO.

4.2 - Informações Gerais

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia é o órgão executor da política de defesa agrosilvopastoril, com as seguintes finalidades atribuídas pela Lei Complementar 215/99:

- Promover a fiscalização e execução das atividades de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
- Inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal;
- Fiscalização e classificação da produção vegetal; e,
- Identificação de essências florestais.

Em anexo segue o Plano Estratégico da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

4.3 - Legislação

Principais normas reguladoras dos atos de gestão da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia:

- Lei Complementar 215/99 – Criação da IDARON
- Decreto 8866/99 – Estatuto da IDARON
- Lei Complementar n.º 665/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos servidores da IDARON
- Lei Complementar 68/92 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia
- Lei Complementar 965/2017 – Organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

4.4 - Da Estrutura Organizacional

No Art. 5º, Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, a estrutura organizacional básica da IDARON, apresenta-se da seguinte forma:

I – Conselho Deliberativo;

II – Conselho Fiscal;

III – Diretoria Executiva;

IV - Assessorias Técnicas;

V - Supervisores Técnicos, Administrativos e Financeiros;

VI– Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal.

4.5. Rol de Responsáveis

- JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

CPF: 637.358.301-53

RG: 57106590/SSP/PR

FUNÇÃO: PRESIDENTE

CARGO EFETIVO: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO S/N de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 002 de 04/018/2019

- ANA PARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

CPF: 829.910.811-04

RG: 08534055/SSP/MS

FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CARGO COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO S/N de 19.06.2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 111 de 20/06/2018

- PASCALINI CARVALHO CHAGAS

CPF: 692554.072-87

RG: 683407/SSP/RO

FUNÇÃO: CONTROLADORA INTERNA

CARGO EFETIVO: PROFESSOR NÍVEL III

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO de 02/07/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 121 de 04/07/2019.

5. Gestão Orçamentária

A execução orçamentária define-se como sendo a utilização dos créditos consignados no Orçamento consubstanciado na Lei Orçamentária Anual – LOA (STN, 2020). Ato contínuo tem-se a execução financeira, que representa a utilização desses recursos financeiros, visando atender à realização dos projetos atividades atribuídas às Unidades Orçamentárias pelo Orçamento (STN, 2020).

Todo o arcabouço orçamentário tem sua obrigatoriedade definida na Constituição Federal, art.165, que determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio dos seguintes instrumentos regulatórios:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Plano Plurianual - PPA; e
- Lei Orçamentária Anual - LOA

A realização das metas orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, Exercício 2020-IDARON- 1º Quadrimestre encontra-se explicitada nos itens 5.1.4 e 5.1.5, demonstrando as dotações (inicial e atualizada), em suas respectivas fontes, programas, projetos atividades (ações); bem como, os valores empenhados, liquidados e pagos, na forma absoluta e relativa.

5.1. Dos Programas e Ações

Os Programas Orçamentários desta Unidade Orçamentária-19023, bem como suas ações, tem sua atuação focada em três dimensões:

1) Vigilância na Defesa Sanitária Agropecuária;

2) Fiscalização dos insumos, produtos e serviços agropecuários; e,

3) Inspeção e Classificação de produtos e subprodutos agropecuários.

E possuem os seguintes objetivos:

- Promover a sanidade agropecuária, mantendo a situação das zonas livres de pragas/doenças através das ações de prevenção e controle; e,
- Promover a qualidade dos insumos agropecuários visando à melhoria da produtividade e competitividade da produção agropecuária com sustentabilidade ambiental.

5.1.1. Dotação Inicial

A dotação foi aprovada mediante a Lei 4.709, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, no aporte de R$ 97.946.813,00 (noventa e sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e treze reais).

5.1.2. Dotação Atualizada

Se evidencia através de remanejamentos orçamentários entre os projetos atividade, nas fontes 0240 (recurso próprio) e 0100 (tesouro estadual), objetivando ajustar o orçamento às prioridades da gestão. Tais ajustes envolveram os Projetos/Atividades: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; e 2631 - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal, deste modo atingindo um aporte de R$ 98.046.813,00 (noventa e oito milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e treze reais).

5.1.3. Programas

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano Plurianual-PPA, compreende o detalhamento das despesas das unidades orçamentárias pelos seguintes classificadores, de estatura legal: função, subfunção, programa, ação e subtítulo (MTO, 2020). Seguindo tal método a Unidade Orçamentária – UO-19023-IDARON, tem os seus programas orçamentários descritos abaixo com suas respectivas justificativas de existência:

1. **2096 – Finalístico: Programa Estadual de Defesa Agropecuária** - Necessidade de garantir a oferta de produtos e subprodutos agropecuários, com qualidade, assim como a transparência nas relações comerciais, facilitando a entrada dos produtos rondonienses nos mercados nacional e internacional, traduzindo numa melhor qualidade de vida para a população do estado de Rondônia;
2. **1015 – Gestão, Manutenção e Serviços**: Gestão Administrativa do Poder Executivo - Desenvolver atividades-meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo; e,
3. **0000 – Operações especiais**: Para pagamento da dívida pública fundada interna e externa, bem como, despesas com o PASEP; Restituições de Exercícios Anteriores e as Requisições de Pequeno Valor (RPV) por Sentenças Judiciais - Primam por não deixar que ocorram inadimplências, a fim de manter o Estado com suas Certidões Negativas de débitos juntos a União e Bancos, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo. Atender as sentenças do Poder Judiciário e Acordos judiciais.

5.1.3.1. Ações/Atividades

Os Projetos Atividades – PA (ações) são classificadas conforme suas especificidades, e são construídas na perspectiva de que seus produtos contribuam para o alcance de resultados, que promovem a mudança desejada no problema e levam ao resultado final que

se espera com a intervenção, diretamente relacionado ao objetivo do programa que nesta UO 19023 é descrito a seguir:

- 2631 - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal;
- 2634 - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal;
- 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais;
- 0122 – Realizar Pagamento de Sentença Judicial e Administrativa;
- 0205 - Realizar Pagamentos da Contribuição do PASEP - Programa de Formação do Patrimônio dos Servidores Públicos);
- 0221 - Realizar Pagamento de Sentenças Judiciais/Precatórios;
- 2091 - Atender a Servidores com Auxílios;
- 1276 - Assegurar a Aquisição de Bens Permanente; e
- 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa dUnidade.

5.1.4. Execução Orçamentário-Financeira dos Programas

O Quadro 01 faz alusão ao comportamento das dotações (empenhada, liquidada e paga) de cada Projeto/Atividade - Ação, quanto a Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada/COFD, que mensura a competência do órgão de executar financeiramente o orçamento em relação à dotação atualizada.

Para o exercício de 2020/1º Quadrimestre, os valores totais empenhados, liquidados e pagos atingiram, respectivamente, as cifras de R$ 31.393.227,30 (trinta e um milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e sete reais, e trinta centavos), R$ 28.604.712,37 (vinte e oito milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e doze reais, e trinta e sete centavos) e R$ 28.088.746,81 (vinte e oito milhões, oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Quadro 01: Execução orçamentária IDARON acumulada até o 1º Quadrimestre 2020 (empenhado/liquidado e pago).

UG	Programas	Fonte	Ações	Dotação Inicial (LOA-2020)	Dotação Atualizada (a)	Acumulado Até o 1º Quadrimestre					
						Empenhado		Liquidado		Pago	
						Forma Absoluta (b)	Forma Relativa (%) - c c = b/a	Forma Absoluta (d)	Forma Relativa (%) - e e = d/a	Forma Absoluta (f)	Forma Relativa (%) - g g = f/a
190023	0000/1015 /2096	0100	2091	4.688.928,00	4.688.928,00	1.748.961,98	37,30%	1.748.961,98	37,30%	1.748.961,98	37,30%
			2234	65.078.072,00	65.078.072,00	22.190.241,31	34,10%	22.190.241,31	34,10%	22.182.360,96	34,09%
			2631	963.000,00	1.063.000,00	531.185,52	49,97%	531.185,52	49,97%	531.185,52	49,97%
		0216	1276	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
			2631	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
		0240	0112	230.000,00	235.060,00	90.644,59	38,56%	52.769,71	22,45%	40.346,71	17,16%
			0205	252.000,00	252.000,00	126.000,00	50,00%	69.807,77	27,70%	69.807,77	27,70%
			0221	930.000,00	930.000,00	269.353,94	28,96%	269.353,94	28,96%	269.353,94	28,96%
			2087	14.844.668,00	15.600.518,00	5.641.913,51	36,16%	3.182.009,31	20,40%	2.979.756,43	19,10%
			2234	2.100.000,00	2.100.000,00	306.145,53	14,58%	306.145,53	14,58%	21.569,22	1,03%
			2631	4.963.096,00	4.202.186,00	263.125,00	6,26%	173.951,02	4,14%	166.605,00	3,96%
			2634	2.297.049,00	2.297.049,00	225.655,92	9,82%	80.286,28	3,50%	78.799,28	3,43%
		1100	2631	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL				97.946.813,00	98.046.813,00	31.393.227,30	32,02%	28.604.712,37	29,17%	28.088.746,81	28,65%

Fonte :DivePort/Maio - 2020 Adaptação: Coordenadoria de Planejamento

Por conseguinte, o quadro 02, vem esboçando o comportamento das dotações (empenhada, liquidada e paga), de forma absoluta e relativa, no entanto, dando ênfase nas análises, somente por fonte de recursos. Sendo as únicas fontes que tiveram registro de execução, a fonte 0100 (tesouro estadual), tendo como aporte empenhado de R$ 24.470.380,81 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e setenta mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), com pequenas variações à menor para as despesas liquidadas e pagas.

A fonte 0240 (recurso próprio), foram contabilizados valores no montante de R$ 6.922.838,49 (seis milhões e novecentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), R$ 4.134.323,56 (quatro milhões e cento e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) e R$ 3.626.238,35 (três milhões e seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) representando as despesas empenhadas, liquidados e pagos, nesta ordem.

Os valores executados nas fontes 0100 e 0240 estão dentro da normalidade para o primeiro quadrimestre de 2020, na contramão estão as fontes 0216 (recurso da união) e 1100 (contrapartida estadual) que não houve valor algum executado.

Quadro 02: Execução Orçamentária e Financeira IDARON/1º Quadrimestre 2020 por Fonte de Recursos.

UG	Fonte	∑-Dotação Inicial (LOA-2020)	∑-Dotação Atualizada (a)	Acumulado Até o 1º Quadrimestre					
				Empenhado		Liquidado		Pago	
				∑ Forma Absoluta - (b)	Forma relativa (%) - (c) c = b/a	∑ Forma Absoluta (d)	Forma relativa (%) - (e) e = d/a	∑ Forma Absoluta (f)	Forma relativa (%) - (g) g = f/a
190023	0100	70.730.000,00	70.830.000,00	24.470.388,81	34,55%	24.470.388,81	34,55%	24.462.508,46	34,54%
	0216	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	0240	25.616.813,00	25.616.813,00	6.922.838,49	27,02%	4.134.323,56	16,14%	3.626.238,35	14,16%
	1100	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total		97.946.813,00	98.046.813,00	31.393.227,30	32,02%	28.604.712,37	29,17%	28.088.746,81	28,65%

Outrossim, o quadro 03 faz alusão das referidas execuções, todavia referenciando-se por programa orçamentário, em que podemos destacar o programa 1015 (Gestão, Manutenção e Serviços) e 0000 (Operações especiais) que demonstraram seus valores efetivos de execução bem próximo da normalidade, para a realidade do quadrimestre, já o 2096 – Finalístico: Programa estadual de defesa agropecuária, descreveu valores não satisfatório para o período.

Quadro 03: Execução Orçamentária e Financeira IDARON/1º Quadrimestre 2020 por Programa Orçamentário.

UG	Programas	∑-Dotação Inicial (LOA-2020)	∑-Dotação Atualizada (a)	Acumulado Até o 1º Quadrimestre					
				Empenhado		Liquidado		Pago	
				∑ Forma Absoluta - (b)	Forma relativa (%) - (c) c = b/a	∑ Forma Absoluta (d)	Forma relativa (%) - (e) e = d/a	∑ Forma Absoluta (f)	Forma relativa (%) - (g) g = f/a
190023	0000	1.412.000,00	1.417.060,00	485.998,53	34,30%	391.931,42	27,66%	379.508,42	26,78%
	1015	86.711.668,00	87.467.518,00	29.887.262,33	34,17%	27.427.358,13	31,36%	26.932.648,59	30,79%
	2096	9.823.145,00	9.162.235,00	1.019.966,44	11,13%	785.422,82	8,57%	776.589,80	8,48%
Total		97.946.813,00	98.046.813,00	31.393.227,30	32,02%	28.604.712,37	29,17%	28.088.746,81	28,65%

No tocante das ações orçamentárias, as que obtiveram as maiores taxas de execução, foram: **2234** - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais; **2091** - Atender a Servidores com Auxílios; e **0205** - Realizar Pagamentos da Contribuição do PASEP, **2087** - Assegurar A Manutenção Administrativa Da Unidade; **2631** - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal; **0122** – Realizar Pagamento de Sentença Judicial e Administrativa; **0221** - Realizar Pagamento De Sentenças Judiciais/Precatórios;

Não obstante, os Projetos Atividade (**2631**) – Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal; (**2634**) - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal; (**1276**) - Assegurar A Aquisição De Bens Permanente, exibiram suas execuções orçamentárias

em **12,29%, 9,82%, e 0%,** nesta ordem, para as despesas empenhadas, e seguindo em ritmo de queda para as despesas liquidadas e pagas.

Quadro 04: Execução Orçamentária e Financeira IDARON/1º Quadrimestre 2020 por Projeto Atividade (Ação).

UG	Ações	∑-Dotação Inicial (LOA-2020)	∑-Dotação Atualizada (a)	Acumulado Até o 1º Quadrimestre					
				Empenhado		Liquidado		Pago	
				∑ Forma Absoluta - (b)	Forma relativa (%) - (c) c = b/a	∑ Forma Absoluta (d)	Forma relativa (%) - (e) e = d/a	∑ Forma Absoluta (f)	Forma relativa (%) - (g) g = f/a
190023	0112	230.000,00	235.060,00	90.644,59	38,56%	52.769,71	22,45%	40.346,71	17,16%
	0205	252.000,00	252.000,00	126.000,00	50,00%	69.807,77	27,70%	69.807,77	27,70%
	0221	930.000,00	930.000,00	269.353,94	28,96%	269.353,94	28,96%	269.353,94	28,96%
	2087	14.844.668,00	15.600.518,00	5.641.913,51	36,16%	3.182.009,31	20,40%	2.979.756,43	19,10%
	2091	4.688.928,00	4.688.928,00	1.748.961,98	37,30%	1.748.961,98	37,30%	1.748.961,98	37,30%
	2234	67.178.072,00	67.178.072,00	22.496.386,84	33,49%	22.496.386,84	33,49%	22.203.930,18	33,05%
	1276	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	2634	2.297.049,00	2.297.049,00	225.655,92	9,82%	80.286,28	3,50%	78.799,28	3,43%
	2631	7.126.096,00	6.465.186,00	794.310,52	12,29%	705.136,54	10,91%	697.790,52	10,79%
Total		97.946.813,00	98.046.813,00	31.393.227,30	32,02%	28.604.712,37	29,17%	28.088.746,81	28,65%

5.1.5. Análise da Execução Orçamentária

Neste item é analisada a execução orçamentária e financeira, em sua plenitude, sintetizando conforme demonstrado na figura 01. A execução orçamentária da IDARON-2020/ 1º Quadrimestre, vem sendo apresentado sobre dois aspectos:

a) O Planejamento e Programação da Despesa – PPD atingiu um percentual de 32,05% (empenhadas), 29,20% (liquidadas) e 28,68% (pagas), em relação ao previsto na LOA.

b) A Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada – COFD apresentou 32,02% (empenhadas), 29,17% (liquidadas) e 28,65% (pagas), em relação a sua dotação atualizada.

ANO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
	A	B	C	D	E
2020	97.946.813,00	98.046.813,00	31.393.227,30	28.604.712,37	28.088.746,81

Análise - Despesa Empenhada	
PPD	COFD
%	%
(C/A)100	(C/B)100
32,05%	32,02%

Análise - Despesa Liquidada	
PPD	COFD
%	%
(D/A)100	(D/B)100
29,20%	29,17%

Análise - Despesa Paga	
PPD	COFD
%	%
(E/A)100	(E/B)100
28,68%	28,65%

Figura 01: Índices de Execução Orçamentária –IDARON/2020.

Vale observar que o índice COFD, só atingiu a este patamar executório, essencialmente a atuação dos Projetos Atividade 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais; 2091 - Atender a Servidores com Auxílios; e 0205 - Realizar Pagamentos da Contribuição do PASEP, 2087 - Assegurar A Manutenção Administrativa Da Unidade; 0122 – Realizar Pagamento de Sentença Judicial e Administrativa; e 0221 - Realizar Pagamento De Sentenças Judiciais/Precatórios, que obtiveram suas taxas de execução excelentes, destarte, elevaram a média de execução. Em que pese, todo o contexto da pandemia, provocada pela COVID-19, que levou o Governo do Estado, através do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, e seus desdobramentos, a decretar situação de emergência no âmbito da saúde pública de Rondônia, de certa forma, toda a estrutura estatal teve sua execução orçamentária prejudicada, mesmo assim, os resultados podem ser considerados como satisfatório.

No entanto as ações (2631) – Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal; (2634) - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal; (1276) - Assegurar a Aquisição de Bens Permanente, não chegaram a valores melhores, em suas execuções, interdito, substancialmente, em face das circunstâncias imprevisíveis, fora de qualquer governança, em quaisquer níveis de governo, pelos motivos acima expostos.

As atividades presenciais ordinárias da IDARON, relacionadas à inspeção e defesa sanitária animal (programa finalístico-2096), sofreram detrimento considerável, em face das medidas restritivas impostas pela Pandemia da COVID-19, e a decretação de situação de emergência no âmbito da saúde pública no Estado de Rondônia.

Diante dessa conjuntura, houve a necessidade de adaptar as ações dos programas de defesa sanitária animal e vegetal às políticas públicas com vistas a minimizar a proliferação da doença no meio social.

Neste sentido, tivemos que voltar nossos esforços para rever procedimentos, flexibilizar normas e substituir/diminuir as atividades que envolvem contatos estreitos, por ações remotas e digitais. Essa readequação reduziu nossas atividades de fiscalização no campo e, como consequência o uso de insumos e materiais.

Da mesma forma, toda essa conjuntura tem dificultado a realização das várias atividades de gerenciamento, coordenação e execução, já que a diminuição do número de servidores em atividade, visto que os grupos de riscos não podem executar suas atividades de forma presencial, diminuiu a capacidade de trabalho da IDARON a nível local, regional e central.

É importante frisar que foram asseguradas todas as atividades essenciais para manter a segurança sanitária dos nossos rebanhos, através da promoção ordenada e direcionada de esforços dos setores envolvidos de forma a robustecer a capacidade técnica de resposta às demandas.

5.1.5.1. Metodologia Utilizada para Análise da Execução Orçamentária

A metodologia utilizada para análise do orçamento da IDARON até o 1º Quadrimestre/2020 teve como parâmetro dois indicadores de avaliação da Associação Brasileira de Orçamento Público-ABOP (HORA, 2017 apud ABOP, [2004]), com adaptações para a realidade desta agência, que serviram para avaliar o comportamento das execuções orçamentárias e financeira, cuja descrição encontra-se abaixo:

a) **Planejamento e Programação da Despesa/PPD** - Mede a capacidade do órgão de planejar, como será empregado o orçamento que lhe é destinado na LOA, resulta da divisão da despesa empenhada/liquidada/paga, pela inicialmente prevista; e
b) **Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada/COFD** - Mede a capacidade de execução financeira do orçamento, auferida a partir da divisão da despesa empenhada/liquidada/paga com relação à dotação atualizada.

5.1.5.2. Limitações da Metodologia Adotada

Não identificada.

6. GESTÃO FINANCEIRA

6.1. Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas

As transferências recebidas se referem aos valores das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), para fazer face ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

As transferências Concedidas Compreendem o valor das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), para fazer face à cobertura do Termo de Cooperação Técnica entre IDARON e FUPEN, tendo como objeto o fornecimento de mão-de-obra de reeducandos.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
451120200	Transferências Intergovernamentais Recebidas	24.470.388,81
351120200	Transferências Intergovernamentais Concedidas	94.151,88

6.2. Conciliações Bancárias

As conciliações bancárias apresentaram-se de maneira regular durante o período apurativo.

BANCO	AGENCIA	C/C	SALDO BANCARIO CONCILIADO	CONTA CONTABIL	SALDO SIAFEM	SALDO CONTABIL CONCILIADO
001	2757X	7819-0	2.923,57	111111902	2.923,57	2.923,57
001	2757X	7819-0	80.958,38	113510402	80.958,38	80.958,38
001	2757X	7980-4	37.429,63	113510102	37.429,63	37.429,63
001	2757X	9072-7	429.031,64	111111902	429.031,64	429.031,64
001	2757X	9072-7	14.307,33	113510102	14.307,33	14.307,33
001	2757X	9072-7	0,30	113510202	0,30	0,30
001	2757X	9072-7	4.316,66	113510402	4.316,66	4.316,66
001	2757X	9075-1	10.182.078,66	111111902	10.182.078,66	10.182.078,66
001	2757X	9075-1	104.829,04	113510102	104.829,04	104.829,04
001	2757X	9075-1	40.056,06	113510402	40.056,06	40.056,06
001	2757X	9236-3	958.045,05	111111902	958.045,05	958.045,05
001	2757X	9897-3	88.095,03	111111902	88.095,03	88.095,03
001	2757X	9942-2	1.546.353,53	111111902	1.546.353,53	1.546.353,53
001	2757X	9942-2	9.714,60	113510102	9.714,60	9.714,60
001	2757X	9964-3	258.843,35	111111902	258.843,35	258.843,35
001	2757X	9964-3	275.512,18	113510102	275.512,18	275.512,18
001	2757X	9964-3	1.233,10	113510202	1.233,10	1.233,10
001	2757X	9964-3	63.301,51	113510502	63.301,51	63.301,51
001		9964-3	4.378,20	113519902	4.378,20	4.378,20
001	2757X	16409-7	29.040.638,77	111111902	29.040.638,77	29.040.638,77
001	2757X	16409-7	20.088,63	113510102	20.088,63	20.088,63
104	06327	548-2	0,20	111111903	0,20	0,20
			43.162.135,42		**43.162.135,42**	**43.162.135,42**

6.3. Composição da Conciliação Bancária

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCOS - REF. 30/04/2020.

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON – Demonstrativo Analítico da Conta Bancos				ANEXO TC-02
Nº DE ORDEM	CONTA			SALDO EM 30-04-2020
	NÚMERO	NATUREZA	NOME DO BANCO	
		UG/GESTÃO: 190023/19023 - IDARON		
		111111902 – Idaron/Arrec – taxas defes san.	BANCO DO BRASIL S/A	29.040.638,77
		113510102 – depósitos, cauções e consignações	BANCO DO BRASIL S/A	20.088,63

001	16.409-7	TOTAL		29.060.727,40
		111111902 – Idaron c. relacionamento	BANCO DO BRASIL S/A	2.923,57
		113510402 – depósitos especiais	BANCO DO BRASIL S/A	80.958,38
002	7819-0	TOTAL		83.881,95
003	7980-4	113510102 – depósitos, cauções e consignações	BANCO DO BRASIL S/A	37.429,63
		111111902 – Idaron – manutenção	BANCO DO BRASIL S/A	429.031,64
		113510102 – depósitos, cauções e consignações	BANCO DO BRASIL S/A	14.307,33
		113510202 - Depósitos judiciais	BANCO DO BRASIL S/A	0,30
		113510402 – Depósitos especiais	BANCO DO BRASIL S/A	4.316,66
004	9072-7	TOTAL		447.655,93
		111111902 – Idaron/arrec – taxas def. san. anim.	BANCO DO BRASIL S/A	10.182.078,66
		113510102 – depósitos, cauções e consignações	BANCO DO BRASIL S/A	104.829,04
		113510402 – Depósitos especiais	BANCO DO BRASIL S/A	40.056,06
005	9075-1	TOTAL		10.326.963,76
		111111902 – Idaron conv. 822573/2015	BANCO DO BRASIL S/A	1.546.353,53
		113510102 – depósitos, cauções e consignações	BANCO DO BRASIL S/A	9.714,60
006	9942-2	TOTAL		1.556.068,13
007	9236-3	111111902 – Idaron – Tarifas diversas	BANCO DO BRASIL S/A	958.045,05
		111111902 – Idaron fopag	BANCO DO BRASIL S/A	258.843,35
		113510102 – depósitos, cauções e consignações	BANCO DO BRASIL S/A	275.512,18
		113510202 - Depósitos judiciais	BANCO DO BRASIL S/A	1.233,10
		113510502 - Valore apreendidos por decisões judiciais	BANCO DO BRASIL S/A	63.301,51
		113519902 - Outros dep. Restituíveis e valores	BANCO DO BRASIL S/A	4.378,20
008	9964-3	TOTAL		603.268,34
009	9897-3	1111111902 – Idaron – Honor. Sucumbências	BANCO DO BRASIL S/A	88.095,03
010	548-2	111111903 – Idaorn/arrec-taxas def. san. Anim.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,20
TOTAL				43.162.135,42

6.4. Área de Execução Financeira

6.4.1. Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária

Referem-se aos Pagamentos de Restos a Pagar e os Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro, conforme itens subsequentes.

6.4.1.1. Pagamentos de Restos a Pagar

Restos a Pagar não Processados

Inscrição	617.095,24
A Liquidar	61.737,25
Liquidados a Pagar	14.438,25
Pagamentos	508.738,41
Cancelamentos	32.181,53
Total a Pagar	76.175,30

Restos a Pagar Processados

Inscrição	700.817,94
RPP Pagos	565.959,22
Cancelamentos	0,00
Total a Pagar	134.858,72

6.5. Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro

Quadro Analítico dos Valores Restituídos

CONTA CONTÁBIL	NOMENCLATURA	VALOR
868810100	**DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS**	**8.272.003,44**
868810101	cauções e garantias relativo	2.235,65
868810102	iperon - servidores	2.705.333,64
868810103	inss - servidores	383.748,70
868810105	inss - pessoa jurídica	10.444,36
868810107	irrf – servidores	2.963.568,39
868810109	irrf - pessoa jurídica / ter	759,60
868810110	issqn - imposto sobre serviços	25.611,52
868810113	retenções - empréstimos e financiamentos	2.180.301,58
868810400	**DEPÓSITOS ESPECIAIS**	**118.339,19**
868810403	depósitos de terceiros	2.279,16
868810406	saque cartão corporativo - s	116.060,03
868810500	**VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO**	**162.254,72**
868810502	pensão alimentícia	162.254,72
868810800	**CONTA ESPECIAL – PRECATÓRIOS**	**269.353,94**
868810801	depósitos para recursos judiciais	269.353,94
868819900	**OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS**	**112.206,96**
868819999	outros depósitos restituíveis	112.206,96
TOTAL RESTITUÍDO		**8.934.158,25**

Quadro Analítico de Valores Restituíveis

CONTA CONTÁBIL	NOMENCLATURA	VALOR
218810100	**DEPOSITOS, CAUçõES E CONSIGNAÇÕES**	**461.881,41**
218810101	caucoes e garantias relativo	37.258,65
218810103	inss - servidores	137.277,23
218810105	inss - pessoa juridica	6.989,38
218810106	outros institutos de previdência	4.804,72
218810107	irrf -servidores	13.082,41
218810108	irrf - pessoa física / terceiros	0,01
218810109	irrf - pessoa jurídica / terceiros	2.236,34
218810110	issqn - imposto sobre serviços	15.822,90
218810112	associações e sindicatos	1.049,63
218810113	retenções – empréstimos e financiamentos	6.730,86
218810117	salários não reclamados	113.787,19
218810118	depósitos de terceiros	87.095,93
218810119	retenção relativa a vale – terceiros	127,45
218810120	indenizações e restituições	9.714,60
218810123	multas contratuais	25.904,11
218810200	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	**1.233,40**
218810201	depósitos recebidos por	0,30

	determinação judicial	
218810202	depósitos para recursos judiciais	1.233,10
218810400	**DEPÓSITOS ESPECIAIS**	**125.331,10**
218810402	depósitos especiais	4.316,66
218810403	depósitos de terceiros	40.056,06
218810406	saque cartão corporativo - s	80.958,38
218810500	**VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO**	**63.301,51**
218810501	penhoras	62.176,68
218810502	pensão alimentícia	1.124,83
218819900	OUTROS DEPOSITOS RESTITUIVEIS	**4.378,20**
218819999	outros depósitos restituíveis	4.378,20
VALORES A RESTITUIR		**656.125,62**

7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TEMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Não se aplica para o período

8. GESTÃO PATRIMONIAL

8.1. Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentação - GEMPAD

A Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentação - GEMPAD, cuja estruturação não possui instrumento regulador, passou a exercer a coordenação das atividades ligadas ao Patrimônio, Almoxarifado e Documentos Oficiais da IDARON, conforme estruturação demonstrada na figura abaixo:

Estrutura da Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentação GEMPAD

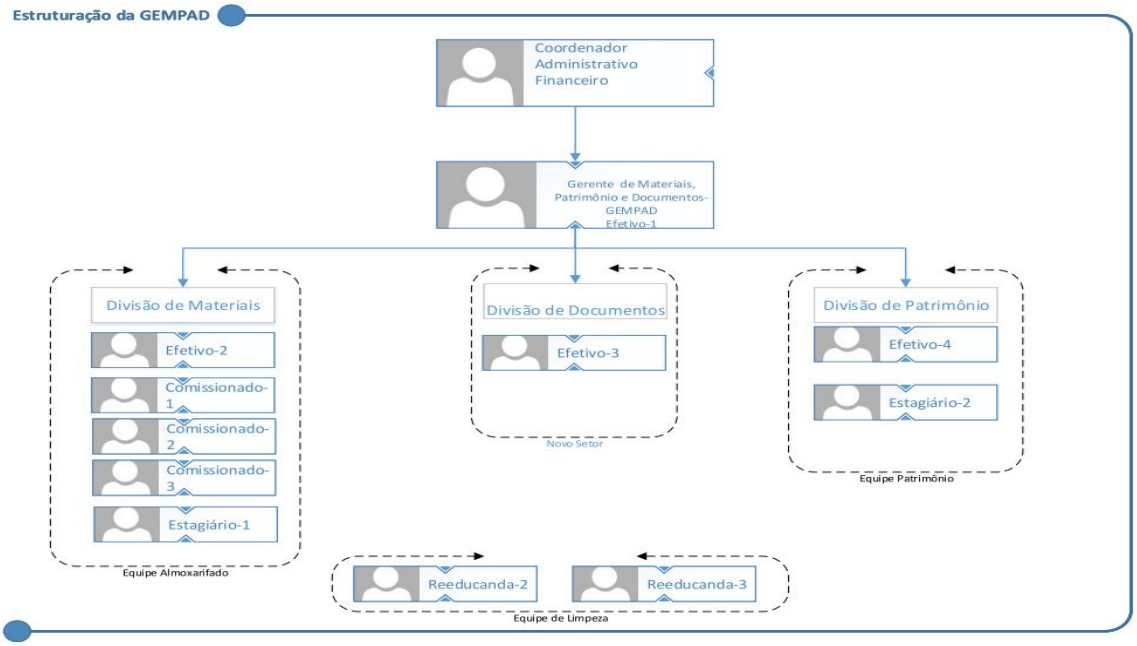

Fonte: Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentos da IDARON
Obs: Atualmente a Gerência é composta por 13 colaboradores, sendo: 5 servidores efetivos, 6 comissionados, 1 reeducanda e 1 servidor federal.

O Almoxarifado da IDARON está situado na BR 364, Km 07, Nº 9.280 c, Bairro Aeroclube, fração do lote nº 0031 da quadra nº 999, setor 21, na cidade de Porto Velho, conforme imagens abaixo:

Foto Aérea 1 – Vista Lateral Depósito da IDARON

Foto Aérea 2 - Vista Frontal Depósito da IDARON

A estrutura edificada para abrigar os bens em estoque e permanente da IDARON/FESA está em 2.650 m², incluídos aí 206 m² de escritórios e salas climatizadas. Na área externa tem-se 5.280 m² em que atualmente estão abrigando veículos inservíveis, na mesma área, ainda existe 250 m² de estacionamento coberto.

O almoxarifado da IDARON, conta com 2.444 m² para abrigar bens de consumo e permanentes, inclusive dispõe de depósito climatizado para abrigar itens frágeis e com possibilidade de deterioração com o calor.

A estrutura de armazenagem no galpão está baseada em estantes reforçadas para 2 toneladas em cada módulo, a verticalização porta palets atinge um altura de 7,20 metros e é montada com 98 módulos, divididos para comportar materiais de consumo, bens permanentes novos, bens a serem remanejados e para baixas e documentos oficiais, a utilização de palets facilita a movimentação e armazenagem dos bens.

O almoxarifado está sob a responsabilidade do Gerente de Gestão Patrimonial **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO,** Matrícula 300042623, conforme Decreto de Designação de 20 de agosto de 2019, em anexo.

8.2 - Bens Móveis e Imóveis

8.2.1 - Bens Móveis

Nomenclatura	Valor em R$
(=) Saldo em 01/01/2020	**24.210.780,29**
Incorporação Orçamentária durante o 1º Quadrimestre 2020	0,00
Incorporação Extra Orçamentária	0,00
Baixas durante o 1º Quadrimestre	0,00
= (Saldo) em 30/04/2020	**24.210.780,29**

O saldo de bens móveis da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, em 01 de janeiro de 2020, figurava no montante de R$ 24.210.780,29 (vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), não houve incorporação e/ou baixa no primeiro quadrimestre de 2020, portanto, o saldo em 30/04/2020 se apresentou inalterado em relação ao saldo inicial.

8.2.2 - Bens Imóveis

Nomenclatura	Valor em R$
(=) Saldo em 01/01/2020	**5.009.334,08**
(+) Incorporação Orçamentária	0,00
(+) Incorporação Extra-Orçamentária	0,00
(=) Saldo em 30/04/2020	**5.009.334,08**

Em relação aos bens imóveis, em 01 de janeiro de 2020, o valor era de R$ 5.009.334,08 (cinco milhões, nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), não houve incorporação e/ou baixa no primeiro quadrimestre de 2020, portanto, o saldo em 30/04/2020 se apresentou inalterado em relação ao saldo inicial.

8.2.3 – Demonstrativo Consolidado de Bens Móveis e Imóveis

Nomenclatura	Valor em R$
(+) Saldo em 01/01/2020	29.220.114,37
(+) Incorporação	0,00
(-) Baixa	0,00
(=) Saldo em 30/04/2020	29.220.114,37

Ressaltamos que a Instrução Normativa nº 001/2020 - IDARON/COAF, em anexo, implanta um novo sistema de patrimônio denominado Módulo de Patrimônio, o que tornará mais eficiente o gerenciamento dos bens.

8.3. Veículos

A IDARON possui em sua frota 314 (trezentos e catorze) veículos para atender as necessidades da sede administrativa, unidade da Capital e unidades do Interior. O quadro em anexo traz a relação dos mesmos, demonstrando a despesa com manutenção e peças de cada veículo, totalizando com essa despesa o valor de R$ 77.976,44 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Importa informar que durante o 1º quadrimestre de 2020, não houve ocorrência de infrações de trânsito.

8.4. Combustível

Em relação às despesas com aquisição de combustível no 1º quadrimestre de 2020 foi de R$ 233.919,10 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos).

Quadro Demonstrativo das despesas com Combustível no 1º Quadrimestre de 2020.

Despesa com Combustível	
Mês	Valor
Janeiro	R$ 32.065,63
Fevereiro	R$ 92.452,08
Março	R$ 73.185,70
Abril	R$ 36.215,69
Total	**R$ 233.919,10**

9. RECURSOS HUMANOS

9.1 - Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, foi implementado pela Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012 (em anexo), publicada no Diário Oficial do Estado nº 1979 na mesma data.

9.2 - Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Quadro Resumido de Despesa com Pessoal

Despesa	Natureza	Valor
2091 ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS	339046 AUXILIO ALIMENTACAO	1.243.148,06
2091 ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS	339049 AUXILIO TRANSPORTE	235.724,87
2091 ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS	339093 INDENIZACOES E RESTITUICOES	270.089,05
2234 ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E EN	319005 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.701,70
2234 ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E EN	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.326.405,82
2234 ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E EN	319013 OBRIGACOES PATRONAIS	323.510,23
2234 ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E EN	319016 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	184.000,00
2234 ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E EN	319113 OBRIGACOES PATRONAIS	2.346.743,21
2631 CONSOLIDAR AS ACOES DE INSPECAO E DEFESA SANI	319017 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR	457.710,12
2631 CONSOLIDAR AS ACOES DE INSPECAO E DEFESA SANI	339019 AUXILIO FARDAMENTO	31.359,28
2631 CONSOLIDAR AS ACOES DE INSPECAO E DEFESA SANI	339046 AUXILIO ALIMENTACAO	42.116,12
0112 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENCA JUDICIAL E ADM	319091 SENTENCAS JUDICIARIAS	35.287,86
0221 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS/PRE	319091 SENTENCAS JUDICIARIAS	269.353,94
2234 ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E EN	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.569,22
TOTAL		**24.788.719,48**

9.3 - Relação de Pessoal

A distribuição de força de trabalho da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia segue conforte tabelas abaixo:

Tabela 1 - Demonstrativo dos servidores EFETIVOS da IDARON previstos na Lei Complementar n° 665 de 21 de maio de 2012.

FORÇA DE TRABALHO EFETIVA	
DESCRIÇÃO	**QUANTITATIVO**
Analista Especializado de Gestão da Defesa Agropecuária	19
Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	303
Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	87
Assistente Especializado de Gestão da Defesa Agropecuária	2
Fiscal Estadual Agropecuário	115
Procurador Autárquico (Em extinção)	4
TOTAL	**530**

Fonte: Gerência de Recursos Humanos

Tabela 2 - Demonstrativo dos servidores EFETIVOS com Cargo Comissionado.

FORÇA DE TRABALHO	
DESCRIÇÃO	**QUANTITATIVO**
Analista Especializado de Gestão da Defesa Agropecuária	2
Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	8
Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	6
Fiscal Estadual Agropecuário	8
TOTAL DE EFETIVOS C/ COMISSÃO	**24**

Fonte: Gerência de Recursos Humanos.

Tabela 3 - Demonstrativo dos servidores EFETIVOS com Função Gratificada.

FORÇA DE TRABALHO	
DESCRIÇÃO	**QUANTITATIVO**
Analista Especializado de Gestão da Defesa Agropecuária	4
Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	51
Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	17
Fiscal Estadual Agropecuário	18
TOTAL EFETIVOS C/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**90**

Fonte: Gerência de Recursos Humanos.

Tabela 4 - Demonstrativo dos servidores SEM VÍNCULO efetivo com a IDARON.

FORÇA DE TRABALHO SEM VÍNCULO	
DESCRIÇÃO	**QUANTITATIVO**
Cedidos	43
Removidos	39
Comissionado s/ Vínculo	107
Emergenciais	34
Estagiários	82
Militares da Reserva	42
Reeducando	23
Federais	66
Servidores à Disposição	34
TOTAL	**470**

Fonte: Gerência de Recursos Humanos.

Observação: Os servidores a disposição da IDARON foram disponibilizados pela Casa Civil e Governadoria durante o ano de 2019 e 2020.

Tabela 5 - Demonstrativo das distribuições de Cargo Comissionado conforme LC 965/2017.

Cargo	Quant.	Símbolo
Presidente da IDARON	1	CDS-15
Diretor Executivo	1	CDS-14
Coordenador Técnico	1	CDS-12

Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-12
Assessor I	3	CDS-06
Assessor Técnico	3	CDS-05
Assessor Técnico II	61	CDS-03
Gerente de Programa	3	CDS-07
Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	37	CDS-05
Corregedor	1	CDS-05
Controlador Interno	1	CDS-06
Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro	7	CDS-06
Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2	10	CDS-02
Gerente de Pecuária	1	CDS-08
Assistente Técnico de Produção Pecuária	7	CDS-06
TOTAL	**138**	

Fonte: Gerência de Recursos Humanos.

Tabela 6 - Demonstrativo das distribuições de Cargo Comissionado conforme LC 948/2017.

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	SIMBOLO
Gerente de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	01	CDS-07
TOTAL	**01**	

Fonte: Gerência de Recursos Humanos.

Tabela 7 - Demonstrativo das distribuições de Função Gratificada conforme LC 965/2017.

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	SIMBOLO
Coordenação, Chefia ou Assessoramento 3	22	FG-1
Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2	30	FG-2
Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1	27	FG-3
Chefe de Equipe	10	FG-2
TOTAL	**89**	

Fonte: Gerência de Recursos Humanos.

Tabela 8 - Demonstrativo das distribuições de Função Gratificada conforme LC 948/2017.

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	SIMBOLO
Coordenador de Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	04	FG-03
TOTAL	**04**	

Fonte: Gerência de Recursos Humanos.

9.4 - Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

De acordo com as informações geradas no sistema Integrado de Recursos Humanos, o quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, tinha como força de trabalho em 30/04/2020 **1.000 (mil)** servidores, assim distribuídos: 530 Estatutários, 107 Cargos Comissionados, 43 Cedidos, 39 removidos, 34 emergenciais, 82 estagiários, 42 policiais militares da reserva, 23 reeducandos, 66 servidores federais e 34 servidores a disposição.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, podemos observar uma defasagem total no quadro de servidores de **70,36%**, entre o quadro atual de servidores e o previsto no Plano de Cargos e Salários da Agência.

Embora hoje exista um total de 470 servidores não efetivos, observa-se a alta necessidade de complemento de pessoal no quadro da Agência, é importante salientar que desde o ano de 2015 foi solicitado a abertura do concurso público para provimento das vagas remanescentes, em 2019 foi aberto o processo SEI n° 0015.126156/2019-79, posteriormente enviado a SEPOG/MENP, solicitando autorização para realização de concurso, devido a situação de calamidade pública pela qual passa o país, o processo encontra-se sobrestado.

CARGO/FUNÇÃO	ESPECIALIDADE /HABILITAÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE DISPONÍVEL	DEFASAGEM (%)
Analista Especilizado de Gestão da Defesa Agropecuária	Administrador	6	4	2	33,33%
	Analista de Controle Interno	6	0	6	100,00%
	Analista de Tecnologia da Informação	16	7	9	56,25%
	Contador	4	2	2	50,00%
	Economista	5	5	0	0,00%
	Pedagogo	1	1	0	0,00%
	Psicólogo	1	0	1	100,00%
Procurador Estadual Auatárquico	Direito	8	4	4	50,00%
Analista de Gestão da Defesa Agropecuária	-	20	0	20	100,00%
Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	-	440	77	363	82,50%
Assistente Especializado de Gestão da Defesa Agropecuária	Técnico de Diligências e Transporte	30	3	27	90,00%
	Agente de manutenção	8	1	7	87,50%

	Técnico de Tecnologia da Informação	20	0	20	100,00%
	Agente de Transporte Fluvial	16	0	16	100,00%
Fiscal Estadual Agropecuário	Agronomia	80	42	38	47,50%
	Engenharia Florestal	15	0	15	100,00%
	Medicina Veterinária	220	71	149	67,73%
	Zootecnia	15	2	13	86,67%
Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	-	820	294	526	64,15%
TOTAL		**1731**	**513**	**1218**	**70,36%**

10. CONTROLE INTERNO

10.1. Estrutura

Na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a estrutura organizacional e atribuições do Setor de Controle não está devidamente regulamentada por ato legal específico, ou seja, não possui atribuições predefinidas e não consta na estrutura da IDARON. Para desempenhar o papel de controle interno, esta Agência atualmente conta com uma equipe técnica formada por 2 servidores e 2 estagiários, esses servidores pertencem ao quadro efetivo da Agência e do Governo do Estado de Rondônia, sendo: 01 ocupante do cargo de Economista e 01 ocupante do cargo de Gerente de Defesa Sanitária, cuja escolaridade é de nível superior/Direito.

O cargo de Controlador Interno constitui-se em Cargo de Direção Superior/CDS-06, instituído na Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015. Em decorrência da insuficiência de Recursos Humanos no Setor de Controle Interno, bem como, a falta de regulamentação, os trabalhos realizados se resumem na análise quanto à legalidade de

processos de aquisição de compras de bens ou serviços e análise nos procedimentos de diárias.

10.2 - Das Normativas de Controle Interno

Na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a estrutura organizacional e atribuições do Setor de Controle não está devidamente regulamentado por ato legal específico, ou seja, não possui atribuições predefinidas e não consta na estrutura da IDARON.

10.3 - Dos Procedimentos de Fiscalização

No exercício de 2020, o Controle Interno desta Autarquia deu início a visitas por amostragem as unidades da Agência, com o objetivo de realizar a fiscalização sobre o controle patrimonial. Para a realização desta auditoria foram elencados alguns pontos relacionados a guarda, conservação e controle dos bens patrimoniais, dispostos no checklist de verificação, que segue anexo.

Registramos que a Instrução Normativa nº 001/2020 – IDARON/COAF, em anexo, implanta um novo sistema de patrimônio denominado Módulo de Patrimônio, o que tornará mais eficiente o gerenciamento de todos os bens de responsabilidade desta Agência.

O calendário de auditoria foi incialmente programado para as seguintes datas:

DATA	SUPERVISÃO REGIONAL
02 a 05/03/2020	Porto Velho
03 a 08/05/2020	Ariquemes
03 a 08/05/2020	Jarú
05 a 10/07/2020	Ji-Paraná
05 a 10/07/2020	Pimenta Bueno
30/08/2020 a 04/09/2020	Vilhena

04 a 09/10/2020	São Francisco do Guaporé

Informamos que já foram realizadas auditadas as unidades pertencentes a supervisão regional de Porto Velho, especificamente a que estão localizadas nos municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim, e também nos distritos de Extrema e Nova Dimensão, nas quais foram autuados no Sistema Eletrônico de Informações de números: 0015.114110/2020-41, 0015.113790/2020-85, 0015.112905/2020-14 e 0015.109033/2020-15.

Todavia, em virtude dos fatos vivenciados mundialmente na área da saúde ocasionada pela contaminação humana pelo Coronavírus (Covid-19), com ações deflagradas pelo Governo local no enfrentamento da crise, a exemplo do Decreto Estadual que reconheceu estado de calamidade pública, as programações/atividades foram diretamente afetadas, devendo ser retormadas em momento oportuno.

11. ANÁLISE DAS DESPESAS

11.1. SUPRIMENTO DE FUNDOS

DESCRIÇÃO	SALDO
a) Saldo concedido no exercício	196.857,17
b) Saldo Pendente de Prestação de Contas	212.083,89
c) Saldo de Prestação de Contas em Análise	4.813,44
d) Saldo de Prestação de Contas Irregular	0,00
e) Saldo de Prestação de Contas a Homologar	1.936,72
f) Saldo de Prestação de Contas Homologadas do Exercício	0,00
g) Saldo de Prestação de Contas Homologadas de Exercícios Anteriores	84.529,13
h) Saldo de Prestação de Conta sem Folha de Pagamento a Descontar	0,00
i) Saldo de Prestação de Contas em Folha de Pagamento Descontada	0,00
j) Saldo em Tomada de Contas Especial	0,00

No quadro abaixo estão relacionados os servidores supridos que realizaram despesas por regime de adiantamento no primeiro quadrimestre de 2020.

PROCESSO	PORTARIA	SERVIDOR
0015.005252/2020-18	Portaria nº 93/2020/IDARON-DA	WELLINGTON CARRETA ALVES
0015.040761/2020-97	Portaria nº 88/2020/IDARON-DA	LUIZ PEREIRA BARROS
0015.044624/2020-21	Portaria nº 90/2020/IDARON-DA	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA
0015.047282/2020-00	Portaria nº 89/2020/IDARON-DA	LAYS FERNANDA PINHEIRO
0015.052510/2020-55	Portaria nº 105/2020/IDARON-DA	ALENCAR PEDRALLI DA SILVA
0015.055329/2020-09	Portaria nº 107/2020/IDARON-DA	ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI
0015.056191/2020-57	Portaria nº 106/2020/IDARON-DA	ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI
0015.470240/2019-27	Portaria nº 115/2020/IDARON-DA	ANTONIO FORTUNATO DE O.NETO
0015.070446/2020-94	Portaria nº 135 de 18 de fevereiro de 2020	PETERSON PIOVESAN
0015.074617/2020-54	Portaria nº 151 de 02 de março de 2020	RICARDO ALVES CHUI
0015.078035/2020-47	Portaria nº 141 de 27 de fevereiro de 2020	ALBERTO DIAS STANGUE
0015.118345/2020-10	Portaria nº 197 de 23 de março de 2020	ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI
0015.130875/2020-28	Portaria nº 198 de 25 de março de 2020	ANTONIO FORTUNATO DE O.NETO
0015.132878/2020-04	Portaria nº 200 de 26 de março de 2020	SAULO ROBERTO FRANCO SANTARÉM
0015.131722/2020-06	Portaria nº 202 de 26 de março de 2020	ROGERIO JESUS NICACIO
0015.132388/2020-08	Portaria nº 203 de 26 de março de 2020	WELLINGTON CARRETA ALVES 2°SUP
0015.131591/2020-59	Portaria nº 204 de 26 de março de 2020	ELIARA NUNES DE ASSIS
0015.135477/2020-06	Portaria nº 238 de 13 de abril de 2020	VANDERLEI DA SILVA
0015.156435/2020-09	Portaria nº 264 de 16 de abril de 2020	LEONARDO AUGUSTO DE BRITO
0015.157549/2020-68	Portaria nº 260 de 16 de abril de 2020	ALENCAR PEDRALLI DA SILVA 2°SUP
0015.172782/2020-71	Portaria nº 285 de 29 de abril de 2020	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA 2°SUP

11.2. DESPESAS COM DIÁRIAS

11.2.1. Da Concessão e da Prestação de Contas

DESCRIÇÃO	SALDO
a) Saldo de Diárias Pendentes de Prestação de Contas	615.574,70
b) Saldo de Prestação de Contas em Análise	442.974,28
c) Saldo de Prestação de Contas Irregular	7.020,00
d) Saldo de Prestação de Contas a Homologar	280.911,55
e) Saldo de Prestação de Contas Homologadas do Exercício	0,00
f) Saldo de Prestação de Contas Homologadas de Exercícios Anteriores	388.790,00
g) Saldo de Prestação de Contas Homologada sem Exercício Anterior	0,00
h) Saldo de Prestação de Contas em Folha de Pagamento a Descontar	780,00
i) Saldo de Prestação de Contas em Folha de Pagamento Descontada	0,00
j) Saldo de Diárias em tomadas de contas especial	0,00
k) Saldo de Diária a inscrever em dívida ativa	0,00
l) Saldo de Diárias inscritas em dívida ativa	0,00

Fonte: Setor de Contabilidade

11.2.2 - Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Durante o 1º Quadrimestre de 2020, em estrita obediência aos termos do Decreto que regulamenta o procedimento de diárias, o Setor de Controle Interno não vislumbrou a ocorrência de irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas de diárias. Registramos que os apontamentos realizados pelo Controle Interno foram efetivamente regularizados.

Adicionalmente, informamos que não houve concessão de diárias para suprir a escassez de servidores ou empregados.

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

12.1 - Da transferência e prestação de contas

Sem ocorrência no período.

12.2 - Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

Sem ocorrência no período.

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

O valor total das contratações da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no 1º Quadrimestre de 2020 atingiu o montante de R$ 664.456,39 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Para fins de aquisição dos serviços foram realizados 02 (dois) procedimentos licitatórios pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, cuja modalidade de licitação utilizada foi o pregão eletrônico, as demais contratações se deram de forma direta por dispensa de licitação, conforme quadro demonstrativo abaixo.

PROCESSO	OBJETO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)	MODALIDADE	VIGENCIA
0015.033604/2018-19	LOCAÇÃO IMOVEL NOVA UNIÃO	WANDERLEI LOUZADA DE MELO	3.403,20	DISPENSA	22/01/20 a 22/03/20
0015.464950/2019-18	LOCAÇÃO IMOVEL NOVA UNIÃO	ALEXANDRE MATEUS R. SOARES	50.400,00	DISPENSA	21/03/20 a 21/03/22
0015.026029/2018-90	LOCAÇÃO IMOVEL ALVORADA	ADELAIDE PUERARI ALVES	3.900,00	DISPENSA	28/02/20 a 31/05/20
0015.419358/2019-61	LOCAÇÃO IMOVEL VISTA ALEGRE DO ABUNA	JOSE CARLOS NUNES DA SILVA	43.200,00	DISPENSA	01/03/20 a 01/03/22
0015.010735/2018-10	LOCAÇÃO IMOVEL ESTRELA DE RONDÔNIA	UENDERSON CALIMAN MACEDO	13.450,80	DISPENSA	02/03/20 a 02/03/21
0015.016416/2018-18	LOCAÇÃO IMOVEL EXTREMA	OLACIR RODRIGUES CASTRO	45.600,00	DISPENSA	14/02/20 a 14/02/22
0015.015184/2018-81	LOCAÇÃO IMOVEL CORUMBIARA	DERVANIO DE SOUZA DIAS	33.600,00	DISPENSA	06/02/20 a 06/02/22
0015.068744/2019-81	TELEFONIA FIXA	CLARO S/A	123.911,84	PREGAO ELETRONICO	10/01/2021
0015.068744/2019-81	TELEFONIA FIXA	OI S/A	346.990,55	PREGAO ELETRONICO	10/01/2021
TOTAL			**664.456,39**		

13.1 - Das Modalidades de Licitações

A modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e/ou serviços foi o Pregão Eletrônico, conforme demonstrado no quadro que segue.

PROCESSO	OBJETO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)	MODALIDADE
0015.068744/2019-81	TELEFONIA FIXA	CLARO S/A	123.911,84	PREGAO ELETRONICO
0015.068744/2019-81	TELEFONIA FIXA	OI S/A	346.990,55	PREGAO ELETRONICO
Total			470.902,39	

13.2. Das Contratações diretas

As despesas com aquisição de bens e/ou serviços de forma direta por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação somaram o montante de R$ 19.779,10 (dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

PROCESSO	OBJETO	FAVORECIDO	VALOR	MODALIDADE
0015.029594/2020-28	PAGTO. TAXA DE LIXO - JARÚ	PREFEITURA DE JARÚ	173,18	Inexigibilidade
0015.364259/2019-35	EMPRESA SERVIÇO DE PUBLICIDADE	SOMA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	17.405,92	Dispensa
0015.292652/2019-10	CURSO OPERADOR DE EMPILHADEIRA	D DE O. BARROS – ME	1.200,00	Dispensa
TOTAL			**19.779,10**	

13.3 - Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão

PROCESSO	OBJETO	FAVORECIDO	VALOR	ARP
0015.047539/2020-15	PASSAGENS TERRESTRE – ARP P. ELET. 434/20169 – SEDUC -RO	RONDON AGENCIA DE VIAGEME TURISMO EIRELI	120.000,00	ARP 434/2019 - SEDUC-RO
0015.267189/2019-78	ARP LOCAÇÃO DE AUDITORIO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA	1.657.046,50	ARP 426/2019/KAPPA /SUPEL-RO
0015.043318/2020-78	TELEFONIA MÓVEL –	CLARO S/A	167.341,20	ARP 01/2020 – P.E 565/2019 – CGL – AM

13.4 - Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle

Não houve ocorrência.

13.5 - Da avaliação das contratações

Não foram constatadas irregularidades e/ou impropriedades nas contratações, as mesmas foram realizadas obedecendo a legislação vigente, em especial a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e demais correlatas.

Por fim, é importante destacar que as contratações passaram pelo crivo da Procuradoria Jurídica da IDARON, a quem compete a emissão de pareceres técnicos ou jurídicos sobre a licitação, com análise antes do lançamento do edital; após as conclusões dos procedimentos licitatórios; confecção dos contratos, bem como análise e parecer de contratações por dispensa ou inexigibilidade, em obediência ao Art. 38, VI da Lei 8.666/93.

14. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Não foi instaurado nenhum Processo de Tomada de Contas

Os Processos administrativos e de Sindicância, para apurar eventual responsabilidade de servidor são os seguintes:

Processo	Portaria
0015.062376/2020-09	Portaria 112 (Portaria n. 112-2020 (0011265025)). PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA. PROCESSO SIGILOSO. DESAPARECIMENTO DE BENS PERMANENTES. FINALIZADO. SEM RESPONSABILIDADE A SERVIDOR
0015.062359/2020-63	Portaria 113 (Portaria nº 113/2020/IDARON-ASTEC (0011296956)). PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA. PROCESSO SIGILOSO. DESAPARECIMENTO DE BENS PERMANENTES. FINALIZADO. SEM RESPONSABILIDADE A SERVIDOR.
0015.062299/2020-89	Portaria 110 (Portaria COMISSÃO DE SINDICANCIA (10350238)). PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA. PROCESSO SIGILOSO. DESAPARECIMENTO DE BENS PERMANENTES. FINALIZADO. SEM

	RESPONSABILIDADE A SERVIDOR.
0015.117918/2020-80	Portaria 165 (0010621244). PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA. SEM ANDAMENTOS EM VIRTUDE DO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA. PROCESSO SIGILOSO. RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR.
0015.064241/2020-70	Portaria 99/2020/IDARON-ASTEC - PUBLICAÇÃO (10167174). PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SEM ANDAMENTOS EM VIRTUDE DO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA. PROCESSO SIGILOSO. RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR
0015.060904/2020-87	Portaria 91/2020/IDARON-ASTEC - PUBLICAÇÃO (10167174). PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SEM ANDAMENTOS EM VIRTUDE DO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA. PROCESSO SIGILOSO. RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR
0015.060602/2020-17	Portaria 94/2020/IDARON-ASTEC - PUBLICAÇÃO (10167174). PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SEM ANDAMENTOS EM VIRTUDE DO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA. PROCESSO SIGILOSO. RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR.
0015.062388/2020-25	Portaria 111 (Portaria COMISSÃO DE SINDICANCIA (10350557)). PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA. SEM ANDAMENTOS EM VIRTUDE DO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA. PROCESSO SIGILOSO. DESAPARECIMENTO DE BENS PERMANENTES. Portaria 259 (0011152819).

15. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Durante o 1º Quadrimestre de 2020, foi recebida nesta Autarquia a seguinte Decisão Monocrática nº. 0008/2020/TCE. Segue abaixo as medidas adotadas para o cumprimento da referida decisão:

a) Órgão de Origem da Decisão: Decisão Monocrática 0008/2020/TCE

b) Processo ou documento de Origem: Ofício 068/2020/D2ªC-SPJ

c) Resumo da determinação: Monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações exaradas no Acórdão AC2-TC 00017/18 referente ao processo n° 3349/17.

d) Recebimento: Em 28/01/2020.

e) Prazo: 27/04/2020

f) Processo aberto para atendimento da decisão: 0015.086529/2019-61

g) Status do cumprimento: Cumprido – Resposta encaminhada via Ofício nº. 1589/2020/IDARON/COAF, protocolado em 27/04/2020 no TCE, recepcionada e cadastrada no sistema PCe n° 02279/20.

h) Descrição Resumida: Foi apresentado o plano de monitoramento na gestão patrimonial da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, em especial ao cumprimento das determinações impostas no Acórdão AC2-TC 00017/18, no que diz respeito à implementação das recomendações descritas no item I (subitens 1.10, 1,11, 1,16, 1,20, 1,23 e 1,25) que traduz na complementação ao Plano de Ação anteriormente apresentado, bem como os resultados do item II.

16. DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Sem ocorrência no período

17. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

A Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, publicada no DOE 167 DE 06/09/2019 (anexo) designou a Comissão Gestora de Documentos-CGD, sendo composta, no âmbito da IDARON, pelos seguintes servidores: PASCALINI CARVALHO CHAGAS - mat. 300062323; IULSF ANDERSON MICHELON, Mat. 300042676 e LETÍCIA SATOMI KURODA, mat. 300097170.

Durante o 1º Quadrimestre de 2020, 05 (cinco) solicitações foram encaminhadas via Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) à IDARON.

Abaixo segue quadro com as demandas encaminhadas à IDARON, contendo os seguintes dados: nome do solicitante; nº do protocolo; data do pedido; data da resposta ao solicitante; assunto e status do pedido.

Adicionalmente, informamos que, em cumprimento ao art. 2º, da Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 e Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, mantém ativo o seu

Portal da Transparência no endereço eletrônico www.idaron.ro.gov.br, onde informa os procedimentos internos e a atualização de informações desta Agência.

Relação dos Pedidos via E-SIC recebidos durante o 1º Quadrimestre

Solicitante	Protocolo	Data do Pedido	Resposta ao Solicitante	Assunto	Status
JOÃO GUILHERME DELGADO BIEBER	20200123154554197	23/01/2020	13/02/2020	Solicito ao Idaron planilha com a quantidade de gado bovino e propriedades existentes em cada terra indígena e unidade de conservação com base nos dados da 46º campanha de vacinação contra a febre aftosa.	Respondido
LUIZ FERNANDO TOLEDO	20200303115104470	03/03/2020	03/04/2020	Número de terras indígenas existente neste estado, informando nome de cada uma delas, tamanho e onde estão localizadas	Respondido
JOÃO GUILHERME DELGADO BIEBER	20200320180746998	20/03/2020	13/04/2020	Solicita cadastrados junto ao IDARON das propriedades no interior dos limites da TI Uru-Eu-Wau-Wau	
DALTON MIRANDA COSTA	20200429130054309	29/04/2020	21/05/2020	Solicita acesso ao processo 0015.187103/2018-43 (Licitação n. 460/2018 - Idaron/Pregão Eletrônico)	Respondido
EDUARDO	20200430144627644	30/04/2020	25/05/2020	Fornecimento da lista	Respondido

HALLAK				mais atualizada de todos os defensivos agrícolas autorizados para a comercialização no estado de Rondônia; agrícolas autorizados para a comercialização no estado de Rondônia.	

18. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

O art. 6º do Decreto nº 16.901/2012, dispõe que as obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal ou fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos dos contratos.

A IDARON tem cumprido os prazos estabelecidos no referido decreto, ressaltando que em algumas situações a ausência de cumprimento de requisitos por parte do fornecedor causam o descumprimento desses prazos

19. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO – COSO

O COSO é uma estrutura que permite a avaliação do sistema de controle interno, buscando proporcionar grau de confiança para concretizar os seguintes objetivos: Eficácia e eficiência dos recursos; Confiabilidade da informação e Cumprimento das leis e normas, permitindo que os administradores permaneçam focados na busca das metas de desempenho operacional e financeiro, ao mesmo tempo em que operam dentro dos limites impostos pelas legislações aplicáveis.

O sistema de controle interno é um processo - ações que permeiam as atividades de uma entidade. Nesse processo, podemos dizer que no âmbito da IDARON existem controles de políticas e procedimentos que norteiam as atividades desta autarquia.

Adicionalmente, registramos que a organização possui Plano Estratégico, com a definição da missão, visão, fixação estratégicas e estabelecimento de objetivos a serem atingidos, além de formular planos para realizá-los.

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia possui um sistema de atendimento das Requisições de Materiais de Consumo-RMC, que passam por 6 fases, sendo elas:

1ª) Solicitação da Unidade;

2ª) Validação na Supervisão;

3ª) Aprovação pela Coordenação Administrativa Financeira-COAF;

4ª) Atendimento da RMC;

5ª) Separação de Material, sendo um Processo interno em que atende e separa material a ser distribuído;

6ª) Recebimento do Material na unidade.

Para distribuição de material é desenvolvido o Cronograma de Entrega, disponibilizado no SISMATERIAL, onde são estabelecidas datas de separação, entrega e retirada de materiais, incluindo unidades administrativas e setores administrativos e técnicos.

O Controle Interno iniciou por amostragem visitas as unidades da Agência com objetivo de realizar fiscalização sobre o controle patrimonial, conforme itens do cheklist de auditoria.

Ressaltamos que a Instrução Normativa nº 001/2020 - IDARON/COAF, em anexo, implanta um novo sistema de patrimônio denominado Módulo de Patrimônio, o que tornará mais eficiente o gerenciamento dos bens desta Agência.

Ademais, a gestão de riscos ocorre especialmente nas atividades de Vigilância Animal, onde a Autarquia mantem o constante monitoramento das ações, dispondo de planos de ação para identificar, analisar e combater os riscos à realização dos objetivos da entidade.

A exemplo, podemos citar a Portaria nº. 774/2019/IDARON/COETIC, em anexo, publicada no DOE nº. 172 de 13/09/2019, que cria o Programa Estadual de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária no Estado de Rondônia, com o objetivo geral de promover, por meios educativos, a saúde animal, a sanidade vegetal, a qualidade de seus

produtos e subprodutos e a conformidade dos insumos agropecuários, traçando as diretrizes que deverão ser seguidas no enfrentamento de situações emergenciais.

Adicionalmente, no âmbito da IDARON encontra-se regulamentado a aplicação de despesa mediante Adiantamento, conforme Portaria 123/GAB/IDARON (em anexo), com o detalhamento das ações a serem realizadas nos procedimentos desta natureza.

Na parte de Recursos Humanos, houve a regularização de vários procedimentos, como:

- Portaria nº. 119/2019/IDARON (dispõe sobre a concessão de férias e pagamento das vantagens pecuniárias), anexo;
- Portaria nº. 121/2019/IDARON (dispõe sobre a concessão e gozo ou conversão em pecúnia da licença-prêmio), anexo;
- Portaria nº. 122/2019/IDARON (dispõe sobre a concessão de licença para assuntos particulares), anexo;
- Portaria nº. 114/2019/IDARON (dispõe sobre a prestação de serviço em caráter extraordinário), anexo;
- Portaria nº. 115/2019/IDARON (dispõe sobre a substituição de servidores), anexo.

19.1. Ambiente de controle

O ambiente de controle é um conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização. A estrutura de governança e a alta administração estabelecem uma diretriz sobre a importância do controle interno, inclusive das normas de conduta esperadas, estabelecendo Leis, Decretos, Instruções Normativas, Portarias, Regulamentos e outros dispositivos legais de obediência a todos da organização.

No Portal da IDARON há o conjunto de legislações, atos internos, normas, notas técnicas e demais documentos atinentes a atividade desta Autarquia.

19.2. Avaliação de riscos

Toda entidade enfrenta vários riscos de origem tanto interna quanto externa. Define-se risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e iterativo para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos. Esses riscos de não atingir os objetivos em toda a entidade são considerados em relação às tolerâncias aos riscos estabelecidos. Dessa forma, a avaliação de riscos estabelece a base para determinar a maneira como os riscos serão gerenciados.

No âmbito da IDARON, destacamos a gestão de riscos especialmente nas atividades de Vigilância Animal, onde a Autarquia mantem o constante monitoramento das ações, dispondo de planos de ação para identificar, analisar e combater os riscos à realização dos objetivos da entidade.

19.3. Atividades de controle

Atividades de controle são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos. As atividades de controle são desempenhadas em todos os níveis da entidade, possuindo natureza preventiva ou de detecção, como podemos destacar o fiel controle nas atividades sanitárias animal e vegetal em todo o estado de Rondônia, perfazendo o trabalho realizado especialmente no ambiente externo da IDARON, até uma série de atividades internas como: autorizações, aprovações, verificações, análises laboratoriais de material coletado em campo, etc.

19.4. Informação e comunicação

A informação é necessária para que a entidade cumpra responsabilidades de controle interno a fim de apoiar a realização de seus objetivos.

A administração obtém, gera e utiliza informações importantes e de qualidade, originadas tanto de fontes internas quanto externas, a fim de apoiar o funcionamento de outros componentes do controle interno.

Nas fiscalizações zoossanitárias, realizadas constantemente por esta agência de vigilância sanitária, as comunicações externas permite o recebimento de informações, análise do grau de sua relevância, propiciando ações internas conjuntas no sentido de possibilitar a resposta a expectativa da informação.

A Coordenação de Epidemiologia da Agência Idaron é responsável pelo gerenciamento dos dados e informações sobre ocorrência das doenças atendidas pelo serviço veterinário oficial, bem como pela captação dos casos clínicos declarados pelos médicos veterinários privados, laboratórios, instituições de pesquisa e/ou ensino.

19.5. Atividades de monitoramento

A entidade utiliza avaliações para se certificar da presença e do funcionamento das estratégias, competências e objetivos traçados para a instituição na área de vigilância animal e vegetal, com o monitoramento das atividades e existência de planos de ações na detecção de doenças.

Estamos disponibilizando uma ferramenta interativa para consultas e gerenciamento de dados obtidos através do registro nos Formulários de Investigação Oficial de Doenças pelas Unidades de Atendimento da agência. Essa ferramenta pode ser usada para demonstrar a ocorrência de doenças em Rondônia, notificadas e investigadas pela Idaron, bem como poderá ser usada como ferramenta de gestão pelo próprio Serviço Veterinário.

É possível que sejam feitas avaliações temporais, entre regionais e/ou unidades, em relação ao número de investigações de doenças, tempo de ação e reação, geolocalização das investigações por síndrome e doenças, entre outras.

20. RESSALVAS/RECOMENDAÇÕES

Em razão das competências legais desta Coordenadoria de Controle Interno, que inclui orientar o gestor da IDARON no desempenho de suas atividades seguindo, dentre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e moralidade, recomendamos aos gestores o que segue:

Item 11.1 – Suprimento de Fundos: Adotar medidas junto à Coodenadoria de Administração e Finanças no sentido de regularizar o saldo pendente de prestação de contas no valor de R$ 212.083,89 (duzentos e doze mil, oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Item 6.4.1.1 – Pagamento de Restos a Pagar não Processados e Restos a Pagar Processados – Promover o levantamento nos autos dos motivos da não liquidação dos saldos, respectivos de R$ 76.175,30 (setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos) e 134.858,72 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e se possível realizar a liquidação e pagamento seguindo os preceitos legais.

Item 11.2.1 – Da Concessão e Prestação de Contas de Diárias: Reiteramos que se promova a regularização do saldo de Prestação de contas irregular que atualmente o valor é de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

21. CONCLUSÃO

A equipe técnica deste Controle Interno, após verificar e analisar a documentação da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON percebeu que os atos de gestão na execução financeira e orçamentária se apresentaram de forma satisfatória.

Ressalte-se que a pandemia do COVID-19 levou o Governo do Estado, através do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, e seus desdobramentos, a decretar situação de emergência no âmbito da saúde pública de Rondônia, de certa forma, toda a estrutura estatal, teve sua execução orçamentária prejudicada, mesmo assim, os resultados podem ser considerados como satisfatório, pois, a Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada – COFD apresentou 32,02% (empenhadas), 29,17% (liquidadas) e 28,65% (pagas), em relação a sua dotação atualizada.

22. PARECER TÉCNICO

Diante de todo exposto, com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, considerando que os atos de gestão na execução orçamentária se apresentaram de forma satisfatória obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública, este Controle Interno conclui pela emissão de Parecer de REGULARIDADE para o 1º Quadrimestre do exercício de 2020 da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON.

É o Relatório.

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

PASCALINI CARVALHO CHAGAS
Controle Interno/IDARON
Matrícula 300062323

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL.Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL.Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RONDÔNIA. Constituição (1989) Constituição do Estado de Rondônia.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 13 ed. São Paulo, 1987.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

RONDÔNIA. Decreto N. 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017. Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e a prestação de contas e dá outras providências.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. Portaria 1/2020/CGE-GFA. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Lista de Anexos

Anexo I - Pronunciamento do Presidente da IDARON

Anexo II - Qualificação dos Responsáveis

Anexo III - Lei Complementar 215/99

Anexo IV – Lei Complementar 68/92

Anexo V - Lei Complementar 665/2012

Anexo VI – Decreto 8866/99

Anexo VII – Extrato Conta 9236-3

Anexo VIII – Extrato Conta 7819-0

Anexo IX – Extrato Conta 9897-3

Anexo X – Extrato Conta 16.409-7

Anexo XI – Extrato Conta 548-2

Anexo XII – Extrato Conta 9964-3

Anexo XIII – Extrato Conta 7980-4

Anexo XIV – Extrato Conta 9075-1

Anexo XV – Extrato Conta 9072-7

Anexo XVI – Extrato Conta 9942-2

Anexo XVII – Balancete Geral de Pagamentos

Anexo XVIII – Restos a Pagar Processados

Anexo XIX – Restos a Pagar não Processados

Anexo XX – Balancete IDARON

Anexo XXI – Plano Estratégico da IDARON

Anexo XXII – Decreto de Nomeação de 20/08/2019

Anexo XXIII – Instrução Normativa nº 001/2020

Anexo XXIV – Relação da Frota de Veículo IDARON

Anexo XXV – Checklist de Verificação

Anexo XXVI – Portaria nº 142/2019/CGE-NRH

Anexo XXVII - Portaria nº. 119/2019/IDARON

Anexo XXVIII - Portaria nº. 121/2019/IDARON

Anexo XXIX - Portaria nº. 122/2019/IDARON

Anexo XXX - Portaria nº. 114/2019/IDARON

Anexo XXXI – Portaria nº 115/2019/IDARON

Anexo XXXII – Portaria Nº 123/GAB/IDARON

Anexo XXXIII - Portaria nº. 774/2019/IDARON/COETIC